

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL TALENTOS NATO NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

Prefeitura Municipal de Acreúna – Avenida São Felipe 34 Sudoeste 75.960-000, Juntamente com a Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento para fins de inscrições de artistas musicais e grupos artístico musicais para apresentação na Praça João Elias Martins- (Matriz) Centro nos dias 20/12/2024 até 21/12/2024.

1 – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Chamamento Público e o credenciamento por formalização de inscrição gratuita com artistas e grupos artístico- culturais visando a apresentação dos artistas da terra TALENTOS NATOS na Praça João Elias Martins.

2 – OBJETIVO GERAL

2.1 - Realizar apresentações que fomentem o fluxo turístico receptivo e manifestações artísticas culturais no município de Acreúna, que será pactuado por meio de inscrição com artistas e grupos artísticos musicais para atender ao Festival Talentos Nato musicais deste município.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O Edital de Seleção visando à realização das apresentações para fomento do turismo e cultura tem por objetivos específicos:

- A) Promover e fomentar o destino turístico por meio do incentivo a eventos artístico-culturais;
- B) Inclusão de artistas e grupos culturais;
- C) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais;
- D) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;
- E) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;
- F) Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade;
- G) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;
- H) Impulsionar o turismo;
- I) Atender a programação artística cultural das Festividades do Município de Acreúna e Distrito de Arantina.

4 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1-As inscrições são através do preenchimento de formulário disponibilizado pela Comissão de Inscrição ou pelo site da prefeitura municipal de Acreúna e anexo a este Edital (ANEXO I), devendo ser entregue, na sede da Comissão de inscrição no endereço Rua Jordelina do Carmo Arantes, 86 Serra Dourada-Acreúna (Biblioteca Jerônimo Martins Marquez) 75960-000, no período 05/12/2024 ATÉ 18/12/2024, no horário das 08 horas às 11:30 às 13:30 até 17:00 horas em envelope considerando os seguintes requisitos e contendo:

- a) Pessoa Física – Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística musical, residentes e domiciliadas no município de Acreúna e distrito de Arantina.
- B) Pessoa Física – Menores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que residentes e domiciliadas no município de Acreúna e distrito de Arantina, com autorização de seu representante legal;
- C) ANEXO II – Categorias;
- D) ANEXO III Documentos Necessários para Habilitação;

4.2 - As apresentações serão realizadas em Praça João Elias Martins (Matriz) no Centro em período de realização de cada evento.

4.3 - O envelope deverá ser identificado através do ANEXO I colado na parte externa do mesmo;

4.4 - A inscrição não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a decorrer do período previsto conforme citado neste Edital;

4.5 - Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes;

4.6 - Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou Prefeitura Municipal de Acreúna.

4.7 - O proponente poderá se inscrever em até 1 (uma) categoria, observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

4.8 - O proponente não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) categoria sob pena de eliminação das propostas que ultrapassarem as constantes no item 4.7;

4.9 - O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Acreúna ou na Comissão de inscrição, localizada à Rua Jordelina do Carmo Arantes 86- Sudoeste-(Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez).

5 – DAS DEFINIÇÕES

5.1 - Para efeitos deste chamamento, entende-se:

A) Apresentações ou representações artísticas - culturais, podendo ser constituído com repertório autoral ou releituras;

B) Grupos artístico - culturais locais: com integrantes ou representantes domiciliadas no município de Acreúna e Distrito de Arantina;

6-DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Acreúna, com destino a Comissão de inscrição (Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez) Rua Jordelina do Carmo Arantes 86 Serra Dourada, em até o dia 16/12/24 após a publicação do edital, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.2 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação;

6.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 01 (um) dia útil após a publicação do presente edital;

6.4 - Os pedidos de impugnação referente ao processo seletivo deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Acreúna com destino a Comissão de inscrição, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.5 - O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Comissão de inscrição;

7 – DAS ETAPAS

7.1 - 1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

7.2 - 2ª Etapa: Inscrição – após a publicação do resultado, os convocados se apresentarão para assinatura do termo de compromisso.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1-O envelope devidamente identificado deverá conter o formulário de inscrição e anexos e deverá ser entregue lacrado na sede da Comissão de inscrição localizada na Rua Jordelina do Carmo Arantes 86 - SERRA DOURADA Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez.

8.2-O proponente poderá se inscrever em 1(uma) categoria, observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

8.3-A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo;

8.4- O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação à subvenção ou sua efetiva concessão, gerando, neste último caso, a obrigação de devolver à Prefeitura Municipal de Acreúna todos os valores corrigidos, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, previstas em lei;

8.5 - Serão anuladas as inscrições realizadas por proponentes que se encontram irregulares com a prestação de contas;

9 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1-Serão indeferidas as inscrições:

- A) Que não apresentarem as documentações referentes às inscrições e seus respectivos anexos;
- B) Que apresentarem rasuras ou com validade vencida.

10 - DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - O processo de análise da habilitação será realizado na 2ª Etapa (Avaliação);

10.2 - Para a habilitação serão considerados os seguintes itens: a) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) colado na parte externa do envelope;

B) Experiência artística comprovada (no mínimo 02 duas) comprovações através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, redes sociais, fotos, entre outros;

C) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone);

D) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física/Pessoa Jurídica;

E) Menores, documentações dos responsáveis.

11 – DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS 11.1 - A análise dos documentos será realizada na Comissão de inscrição, localizada à Rua Jordelina do Carmo Arantes 86 (Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez).

11.2 - As análises e seleções serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção até o fim da vigência deste Edital;

11.3 - A divulgação dos artistas e/ou grupos artístico-culturais selecionados conforme demanda da Comissão de inscrição será publicada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna;

11.4 - A comissão de Avaliação e Seleção será constituída por instrumento específico da Comissão de inscrição composta por 3 (três) servidores públicos;

11.5 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica de inscrições, que estiverem em processo de habilitação nos quais:

A) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;

B) Fiquem também impedidos de participar, inclusive, se encontrarem em qualquer uma das situações descritas.

D) O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento dos inscritos deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar na avaliação das inscrições, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

11.6 - Para efeito de julgamento, formulário e documentos dos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

11.7 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção obedecerão aos critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III;

11.8 - Contra a habilitação e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, caberá recurso dirigido à Comissão de inscrição, que deverá ser protocolado em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado (**item 11.3**), na Comissão de inscrição;

11.9 - O recurso apresentado será devidamente respondido em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto neste edital;

11.10 - A Comissão de Avaliação e Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais exigidos neste edital;

11.11 - É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ser aceita a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta.

12 – DA INSCRIÇÃO

12.1 - Os artistas e os grupos artístico – culturais musicais serão inscritos para participar do festival Talentos Nato promovidos Pela Prefeitura Municipal através das suas Secretarias Municipais no decorrer de dezembro 2024.

12.2 - A seleção do proponente não obriga a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contratar os inscritos.

12.3 - Caso o evento não possa ocorrer por motivos de força maior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer reagendará a apresentação dos músicos para outra data disponível, que seja de comum acordo.

12.4 - Não serão permitidas a reprodução de músicas ofensivas, com apologia ao crime, bem como de cunho sexual.

12.5 - Os artistas selecionados deverão se apresentar com todos os equipamentos sob sua responsabilidade como: instrumentos musicais, isentando o município de qualquer contrapartida além dos valores que serão pagos em dinheiro, com assinatura nos recibos de premiações, dos artistas musicais que forem premiados.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A presente inscrição será fiscalizada por um servidor, juntamente com a comissão de inscrição lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado após o dia 21 de dezembro de 2024 com o término do festival Talentos Nato.

14.2 - Para pagamento, os participantes deverão informar uma conta bancária para depósito, ou assinar o recibo observando que o município não se responsabilizará pelo repasse dos valores entre os músicos participantes.

14.3 - Do valor total a ser pago, a Prefeitura Municipal fará a retenção impostos e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Edital implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei.

16 – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

16.1 - O Município possui a prerrogativa, que será exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo Festival Talentos Nato, de conservar a autoridade normativa (capacitar, treinar, instruir, fazer cumprir este manual) e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

17– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão de inscrição do Município de Acreúna, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

17.2 - Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento

18 – PREMIAÇÃO

18 -1 Tabela premiações;

CATEGORIAS LIVRES (FESTIVAL TALENTOS NATO)

1º	3.000,00
2º	2.000,00
3º	1.500,00
4º	1.000,00
5º	500,00
10 Sorteio aos participantes inscritos no festival Talentos Nato	100,00

18.2 – Certificado para todos os participantes.

Presidente da Comissão
Nádia Paula Arantes

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS MUSICAL

Nome completo do Proponente: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Identidade: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ _____
Bairro: _____ Cidade: _____ _____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Site ou Redes Sociais: _____ _____ Telefone: _____ Telefone: _____ Banco: _____ Agência: _____
Conta Bancária: _____
CATEGORIA LIVRE Comprovada: _____

Juntamente a este formulário de inscrição envio a documentação exigida do CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE TALENTOS NATO MUNICÍPIO DE ACREÚNA E DISTRITO DE ARANTINA. E declaro estar ciente que meu credenciamento não gera direito subjetivo e garantia de contratação. Por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário de inscrição e Documentos apresentados firmo o presente

ACREÚNA, ____ de _____ de 2024

ANEXO II CATEGORIA EM QUE IRÁ CONCORRER

- 1-Categoria Livre, onde o participante colocará em qual categoria.
- 2- Descrito no Formulário de inscrição, com a confirmação artística em anexo.

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ÍTEM DOCUMENTOS

Formulário de Inscrição disponibilizado na Comissão de inscrição ou pelo site da Prefeitura Municipal de Acreúna devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

- 1- Experiência artística comprovada no mínimo 02 (duas) comprovações de projetos através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, redes sociais, fotos, entre outros.
- 2 - Caso o participante/músico seja menor de idade a inscrição deve estar acompanhada de autorização do pai ou responsável, com documentações do menor e do responsável.
- 3 - Comprovante de residência (água, luz, telefone) do responsável.
- 4- Comprovante do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5- Comprovante de situação cadastral do CNPJ (para pessoa jurídica). Para Pessoa Jurídica) Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no Edital. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação automática do proponente tanto para inscrição do festival Talentos Nato.

